



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 227/2015

DATA: 20/08/2015

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Candói.

O Prefeito Municipal de Candói, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Convoca toda a população Candoiana para a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada, no dia **28 de agosto de 2015**, no pavilhão da Igreja Matriz Santa Clara, localizado na Avenida XV de novembro, s/n, com início às 08h00min horas e término às 12h00min horas.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivo geral garantir a implantação e a melhoria da Política para as mulheres no município de Candói.

Art. 3º. São objetivos específicos da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres.

II - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Nacional para as Mulheres.

III - Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres.

IV - Estimular a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal e Nacional dos direitos das mulheres.

V - Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais, estaduais, do Distrito Federal e a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

VI - Estimular a elaboração e o fortalecimento de Planos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional de Políticas para as Mulheres.

VII - Apresentar balanço da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

VIII - Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

IX - Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos.

X - Levar informações e estimular a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.

Art. 4º. A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de agosto de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

CANDÓI

Publicado no *Edição Santa*
Nº 2210
De 21/08/15
Resp. *[assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br